

Documentos Básicos para Seguro DPVAT - MORTE

Valor da Indenização: **R\$ 13.500,00**

() **Boletim de Ocorrência** (original ou cópia autenticada) – Informando a data, descrição do acidente, nome completo da vítima, condição da vítima na ocasião do acidente, veículo em que a vítima se encontrava, placa do veículo e nome do proprietário, caso tenha sido identificado.

() **Documento do Veículo DUT** (cópia autenticada). Obrigatório caso a vítima for o proprietário do veículo.

() **Documentação da Vítima** (cópia simples) - Carteira de identidade/RG e CPF.

() **Certidão de Óbito da Vítima** (cópia autenticada). Nos casos em que a morte não tiver ocorrido de imediato ou em que a causa da morte não estiver descrita com clareza no Óbito, será necessário também Laudo Cadavérico, fornecido pelo IML (cópia autenticada).

Documentação Referente ao Beneficiário(s)

Obs. Conforme legislação segue a seguinte ordem quanto ao direito de receber a indenização; em 1º o cônjuge ou companheiro (a); na falta, os filhos; na falta destes, os pais ou avós e na falta por fim, os irmãos, tios ou sobrinhos da vítima.

() **Cônjuge** com quem a vítima foi casada.

Cópia autenticada da Certidão de Casamento Atualizada, emitida após o óbito da vítima.

Cópia RG, CPF e Comprovante de Residência Oficial em nome do beneficiário ou Declaração.

() **Companheiro (a)** equiparado (a) ao cônjuge.

Prova de Companheirismo junto ao INSS ou Declaração de dependentes junto à Receita Federal ou Carteira de Trabalho (prova de dependência). Caso não seja possível a apresentação de um destes documentos, deverá ser solicitado o Alvará Judicial.

Cópia RG, CPF e Comprovante de Residência Oficial em nome do beneficiário ou Declaração.

() **Descendentes (filhos)** da vítima.

Declaração de Únicos Herdeiros (filhos),firmada pelo(s) próprio(s) beneficiário(s) com duas testemunhas, informando o estado civil da vítima, se deixou ou não outros filhos (assinatura autenticada). (Original).

Cópia RG, CPF e Comprovante de Residência Oficial em nome do(s) beneficiário(s) ou Declaração.

Cópia da Certidão de Nascimento.

() **Ascendentes (pais)** da vítima.

Declaração de Únicos Herdeiros (pais), firmada pelo(s) próprio(s) beneficiário(s) com duas testemunhas, informando o estado civil da vítima, se deixou ou não filhos ou companheiro(a) (assinatura autenticada). (Original).

Cópia RG, CPF e Comprovante de Residência Oficial em nome do(s) beneficiário(s) ou Declaração.

() **Colaterais (irmãos;...)** da vítima.

Declaração de Únicos Herdeiros (irmãos), firmada pelo(s) próprio(s) beneficiário(s) com duas testemunhas, informando o estado civil da vítima, se deixou ou não filhos ou companheiro(a) (assinatura autenticada). (Original).

Cópia RG, CPF e Comprovante de Residência Oficial em nome do(s) beneficiário(s) ou Declaração.

Cópia da Certidão de Óbito dos pais; Cópia da Certidão de Nascimento da vítima.

Cópia da Certidão de Óbito do cônjuge ou filhos da vítima, se for o caso.

() **Procuração Particular (original)** - Necessário somente quando o(s) beneficiário(s) constitui(em) pessoa para representá-lo. A procuração deverá ser específica para o recebimento do Seguro DPVAT, constando os dados (identidade e CPF) e os endereços completos do outorgante e do outorgado, com reconhecimento de firma por autenticidade ou como verdadeira. Caso o procurador represente vítima/beneficiário não alfabetizado a procuração deverá ser por instrumento público.

Documentação do Procurador (cópia simples) - Carteira de identidade/RG, CPF e Comprovante de residência (conta de luz, gás ou telefone) em nome do procurador ou Declaração de Residência.

() **Autorização de Pagamento**, assinada pelo(s) beneficiário(s). Caso o beneficiário tenha Conta Corrente em qualquer Banco, cópia do extrato bancário (nome/agência/conta).

** Conforme a Circular 040/2006 datada em 03/08/2006 - Alteração de Procedimento emitido pelo Convenio – Fenaseg, informamos que para que sejam satisfeitas as exigências do artigo 5º das Leis 6.194/74 e 8.441/92 é necessário que seja apresentada prova de registro policial da ocorrência efetuado na época em que o fato ocorreu. Na eventualidade desse **registro ter sido feito por ato declaratório**, será indispensável à apresentação da prova de todas as providências legais que foram tomadas logo após a ocorrência do acidente e, inclusive da prova e do relato de todas as providências médicas adotadas na mesma ocasião. Documentos que servem como prova: Atendimento pelo Corpo de Bombeiros; Instauração do Inquérito Policial ou Perícia; Prontuário do 1º Atendimento Hospitalar; Protocolo do Seguro Facultativo (carro) em que o participante seja o segurado.*

Obs.: Poderá haver nova solicitação de documentos com vistas a complementar o processo.

SINCOR-RO Sindicato dos Corretores de Seguros.

Dúvidas: (69) 3221-2233 e 3229-7129 ou sincorro@gmail.com

Rua Herbert de Azevedo, 1313 Bairro Olaria Porto Velho/RO. Atendentes: Eliziane e Valcineide.